



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.361

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2015

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais.....	1
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano.....	2
Secretaria de Finanças.....	4
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	6
Secretaria da Educação.....	7
Secretaria da Saúde.....	11
Secretaria da Habitação.....	14
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável.....	14
Secretaria de Integração Social e Def. do Consumidor.....	15
Secretaria Extraordinária dos Jogos Indígenas.....	15
Previpalmas.....	16
Publicações Particulares.....	17

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.126, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera o Decreto 1.072, de 7 de julho de 2015 - estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 5º e Anexo II da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013,

DECRETA:

Art. 1º O subitem 1.4.2.1.1 - Divisão de Gestão de Carreiras, art. 1º do Decreto 1.072, de 7 de julho de 2015 - estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, passa a vigorar como subitem "1.4.2.1.1 - Divisão de Informação Funcional".

Art. 2º O subitem 1.4.2.2.1 - Divisão de Informação Funcional, art. 1º do Decreto 1.072, de 7 de julho de 2015 - estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, passa a vigorar como subitem "1.4.2.2.1 - Divisão de Gestão de Carreiras".

Art. 3º São acrescidos ao art. 1º do Decreto 1.072, de 7 de julho de 2015 - estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, os subitens "1.4.2.1.2 - Divisão de Protocolo e 1.4.2.1.3 - Divisão de Arquivo".

Art. 4º São revogados os subitens 1.4.2.2.2 e 1.4.2.2.3 do art. 1º do Decreto 1.072, de 7 de julho de 2015.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de outubro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1.697.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º Tornar sem efeito o Ato nº 1.618-NM, de 18 de setembro de 2015, na parte que nomeia ANTONIO RODRIGUES ROCHA NETO, no cargo de Assessor Comunitário – DAS-7, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, por não ter tomado posse no prazo legal.

Art. 2º São revogados:

I - o ato nº 1.694, RET, de 15 de outubro de 2015; e

II - no ato nº 1.667-EX, de 7 de outubro de 2015, a parte que exonera ANTONIO RODRIGUES ROCHA NETO, no cargo de Assessor Comunitário – DAS-7, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de outubro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Processo: 2015052789

Interessado: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

Assunto: Dispensa de contratação de Artistas Regionais

DESPACHO Nº 261/2015

Em atenção aos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2015052789, com a devida justificativa dos preços apresentados, conforme o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e com base no art. 24, inciso VIII, c/c o § 3º do art. 164 da Constituição Federal do Brasil de 1988, Parecer nº 2284b/2015 - PGM, Resolvo: DISPENSAR a licitação para contratação de artistas, sendo as Bandas :Forró Doce Mulher, Eletra e Berg Morenoca. Para Apresentação Artísticas no 1º Taquari Folia/2015 nos dias 16 e 17 de outubro de 2015. Conforme serviços especificados no Contrato de prestação de serviço de nº 359/2014, bem como aqueles elencados no Termo de Referência,

Palmas - TO, 16 de outubro 2015.

Adir Cardoso Gentil
Secretário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 197/2015

PROCESSO Nº: 2015022704
ESPÉCIE: Prestação de Serviços

OBJETO: Locação de estruturas para eventos conforme especificações contidas na Clausula Segunda do Contrato supra.
ADITAMENTO: Aditivo de 25% do valor do contrato supra.
VIGÊNCIA: 12 MESES
BASE LEGAL: PARECER DA PGM Nº 2156/2015
SIGNATÁRIOS: Sr. Adir Cardoso Gentil, CPF nº276.536.090-16,
LED PLAY LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELLI, inscrita no CNJP sob o nº 16685931/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2015
MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, representado pelo Sr. Adir Cardoso Gentil, CPF nº276.536.090-16 celebra Contrato com a Empresa LED PLAY LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELLI, inscrita no CNJP sob o nº 16685931/0001-00, O presente constitui o objeto deste, Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 198/2015, que tem por objeto as especificações contidas na Clausula Segunda do Contrato supra, referente ao processo 2015022704, VALOR R\$ 114.167,50 (Cento e quatorze mil e cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos.) CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA:03.5100.14.122.0311.7008, NATUREZA DA DESPESA:33.90.39, 33.90.39,FONTE:001000103, RECURSOS:As despesas decorrentes desde contrato correrão por conta da dotação orçamentária. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, da data de sua assinatura, AUTORIZAÇÃO GGG:336/2015,DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2015,PARECER DA PGM Nº 2156/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2015

PROCESSO Nº: 2015022704
ESPÉCIE: Prestação de Serviços
OBJETO: Locação de estruturas para eventos conforme especificações contidas na Clausula Segunda do Contrato supra.
ADITAMENTO: Aditivo de 25% do valor do contrato supra.
VIGÊNCIA: 12 MESES
BASE LEGAL: PARECER DA PGM Nº 2156/2015
SIGNATÁRIOS: Sr. Adir Cardoso Gentil, CPF nº276.536.090-16, CARVALHO E CUNHA LTDA-ME, inscrita no CNJP sob o nº 05.292.962./0001-85
DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2015
MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, representado pelo Sr. Adir Cardoso Gentil, CPF nº276.536.090-16 celebra Contrato com a Empresa CARVALHO E CUNHA LTDA-ME, inscrita no CNJP sob o nº 05.292.962./0001-85, O presente constitui o objeto deste, Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 197/2015, que tem por objeto as especificações contidas na Clausula Segunda do Contrato supra, referente ao processo 2015022704, VALOR R\$ 155.755,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais.) CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA:03.5100.14.122.0311.7008, NATUREZADADESPESA:33.90.39,33.90.39,FONTE:001000103, RECURSOS:As despesas decorrentes desde contrato correrão por conta da dotação orçamentária. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, da data de sua assinatura, AUTORIZAÇÃO GGG:336/2015,DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2015,PARECER DA PGM Nº 2156/2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

PORTARIA Nº 1299/GAB/SEPLAD, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde aprovado na 5ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 271, de 26 de Fevereiro de 2015, Publicada no DOM nº1208, de 11 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 08 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

ANEXO À PORTARIA Nº1299/GAB/SEPLAD,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

5ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NOTA
DIRETORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO				
01	156941	MEIRE LUCIA PEREIRA MARTINS	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE EM SERVIÇOS SAUDE	93,80

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Jacilene de Sousa Soares - Membro da Comissão

Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão

Marly Cristina Fernandes da Silva - Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

PORTARIA Nº 1300/GAB/SEPLAD, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultado da Avaliação Especial de Desempenho e servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde aprovado na 1ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 271, de 26 de Fevereiro de 2015, Publicada no DOM nº1208, de 11 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 08 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

ANEXO À PORTARIA Nº 1300/GAB/SEPLAD,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

1ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NORTE				
01	413021065	LAURA MENDONÇA CARDOSO	ANALISTA EM SAUDE -MEDICO	84,60

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Jacilene de Sousa Soares - Membro da Comissão

Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão

Mary Cristina Fernandes da Silva - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 1302/GAB/SEPLAD, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação aprovados na 1ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 1129, de 31 de agosto de 2015, Publicada no DOM nº1334, de 02 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 13 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

ANEXO À PORTARIA Nº 1302/GAB/SEPLAD,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

1ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDORE	CARGO	NOTA
ESCOLA MUN. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO				
1	413023062	LUSIENE DE AQUINO LIMA BARROS	PII 40H	100
ESCOLA MUN. ANNE FRANK				
2	413022898	PEDRO AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA	AAE	75,6
ESCOLA MUN. MARIA ROSA				
3	413006098	MARCIO MATHIAS DE PINHO	AAE	93,2
ESCOLA MUN. THIAGO BARBOSA				
4	413022895	ANA PAULA DA SILVA MOURA	AAE	99,2
CMEI ACONCHEGO				
5	413023322	DANILO MARCELINO DE ARAUJO	AAE	76,2
ESCOLA MUN. MARIA VERONICA				
6	413022830	KATIA ALVES COSTA	AAE	88,6
ESCOLA MUN. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA				
7	413005698	FRANCISCA DA SILVA CIRQUEIRA DUARTE	PII 40H	93,2
ETI SANTA BARBARA				
8	413022943	ALDENIZIA PEREIRA DA SILVA	AAE	96
ESCOLA MUN. MARIA JULIA AMORIM S. RODRIGUES				
9	413023067	HELIO FERNANDES CORADO	AAE	91,4
ETI CAROLINE CAMPELO				
10	413022811	MAMI QUELI RAIANE DA SILVA CRUZ	TAE	93,6
11	413018656	ANA LIDIA ROSA DOS SANTOS	AAE	85
ESCOLA MUN. PADRE JOSIMO TAVARES				
12	413023048	EMMANUELA NIEMAIER DE MOURA	PII 40H	88,2
13	413023066	ITALO NEDILSON DA SILVA SOUSA	TAE	81,8
ESCOLA MUN. CORA CORALINA				
14	413022797	DEYSE CARVALHO LEITE	AAE	93,8
15	413017072	ENIVALDA LIMA DE MORAIS	AAE	71,2
ETI ANISIO SPINOLA TEIXEIRA				
16	413023072	SISA RIBEIRO DA COSTA	PII 40H	90
17	413019881	MARCIO HENRIQUE FAUSTINO GLORIA	AAE	86,2
18	413023058	CLEUNICE DIAS PEREIRA	AAE	93,4
19	413023071	ANA CELIA SILVA ARAUJO	PII 40H	95
ETI EURIDICE FERREIRA DE MELLO				
20	413019574	ELIOENAY SILVA SOARES	AAE	56,2
21	413022806	SANDRA CONCEIÇÃO DOS REIS TORRES	TAE	91,6
22	413022803	MARCELO BARBOSA DOS SANTOS	PII 40H	96,2
23	413022802	JORCIANIO NASCIMENTO LOPES	AAE	93

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Aclenes Gomes Barbosa Coelho - Membro da Comissão

Juraci Aparecida de Oliveira Giacomini - Membro da Comissão

Maria Zuleide Evangelista Macedo - Membro da Comissão



Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO RDC ELETRÔNICO Nº 001/2015

A Prefeitura de Palmas-TO, através da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Finanças, torna pública a SUSPENSÃO sine die do RDC ELETRÔNICO Nº 001/2015 para REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL, PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE BRT (BUS RAPID TRANSIT) E DO SISTEMA INTELIGENTE DE TRANSPORTE (SIT), NA REGIÃO SUL DE PALMAS, de interesse da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, processo administrativo nº 2015006672, com abertura prevista para o dia 20 de outubro de 2015, tendo em vista a necessidade de análise dos esclarecimentos apresentados, que apontam para a possibilidade de alterações nas especificações técnicas do objeto. Maiores informações na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email celbrtpalmas@gmail.com.

Palmas, 16 de outubro de 2015.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE CONTINUAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2015

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que realizará a CONTINUAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, às 15:00 horas do dia 22 de outubro de 2015, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do PREVIPALMAS, Palmas –TO, que tem como objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução de obras de drenagem, terraplanagem, pavimentação asfáltica, sinalização viária, calçadas e ciclovias, sendo: execução de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas acessíveis nos seguintes locais: todas as ruas e alamedas internas da quadra 1103 sul (antiga arso 111); terraplanagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária nas avenidas ns-01, ns-05, lo-25 e lo-27; drenagem pluvial na avenida ns-05 (a partir da quadra 1103 sul até a av. lo-29); ciclovia e calçadas acessíveis nas avenidas lo-25, lo-27 e ciclovia nas Avenidas NE-01 e NS-05, município de Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de referência e anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Processo nº 2015011591, para abertura das propostas de preços. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735/ 2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 15 de outubro de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTINUAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2015

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que realizará a CONTINUAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 008/2015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, às 15:00 horas do dia 21 de outubro de 2015, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do PREVIPALMAS, Palmas –TO,

que tem como objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução de obras de drenagem, terraplanagem, pavimentação asfáltica, sinalização viária, calçadas e ciclovias, sendo: execução de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas acessíveis em todas as ruas e alamedas internas da quadra 1003 Sul (antiga ARSO 101); terraplanagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária nas avenidas NS-01 e NS-05; drenagem pluvial na avenida NS-05 (a partir da quadra 1003 sul até a Av. LO-23) e na avenida LO-23 (entre Av. NS-05 e a AV. NS-05B onde terá o lançamento); ciclovia e calçadas acessíveis nas Avenidas LO-23 e ciclovia nas Avenidas NS-01 e NS-05, município de Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de referência e anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Processo nº 2015011595, para abertura das propostas de preços. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735/ 2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 15 de outubro de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 14:30 horas (horário local) do dia 03 de novembro de 2015, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, o PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2015-2ª PUBLICAÇÃO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços visando a futura aquisição de materiais elétricos e outros, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2015026891, em razão de alteração das especificações do Anexo I do edital. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sitio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 2111-2736 / 2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 16 de outubro de 2015.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2015
AUTORIZAÇÃO DO GGG Nº 263/2015
Processo nº: 2015037213

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Fundo Municipal de Saúde

O Registro de Preços para a futura contratação de empresa para fornecimento de carga de oxigênio medicinal, destinado para as Unidades da Rede Municipal de Saúde, Policlínicas, SAMU, UPA Norte, UPA Sul e Pacientes Domiciliares, conforme especificações do ANEXO I, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 137/2015, sucedido em 16/09/2015, às 09:00hs, realizada pela Pregoeira da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Inclui-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor:				CNPJ:
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA				34.597.955/0023-03
LOTE	ITEM	QTD	UN	Especificações
				VLR/UNIT R\$
				VLR/TOTAL R\$

01	1	750	un	Carga de oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 1m3.	45,00	33.750,00
	2	370	un	Carga de oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 0,60m3	45,00	16.650,00
	3	280	un	Carga de oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 1,5m3	67,50	18.900,00
	4	320	un	Carga de oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 2,0m3	29,76	9.523,20
	5	280	un	Carga de oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 3,0m3	44,70	12.516,00
	6	320	un	Carga de oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 3,5m3	52,22	16.710,40
	7	1.300	un	Carga de oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 7m3	100,73	130.949,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 16 de outubro de 2015.

Glicimeire de Amorim Próspero
Pregoeira

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº:278/2015

PROCESSO: 2013034264
RECORRENTE: REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 200/2013

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário de ISSQN. O contribuinte acima descrito, recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 7.10 da Lista de Serviços tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005 e suas alterações, referente ao período de agosto a dezembro de 2008 totalizando o valor originário de R\$ 76.274,64 (Setenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Auto de Infração 200/2013. Impugnado. A Sentença de Primeira Instância negou provimento a impugnação e manteve na íntegra o Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 1º/10/2015 o contribuinte devidamente intimado enviou Representante. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração. Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 200/2013 em desfavor de REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção na íntegra do Auto de Infração no valor de R\$ 76.274,64 (Setenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) a ser acrescido de atualização, multa e juros de mora, conforme legislação vigente.

Palmas – Tocantins, 06 de outubro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Célia Regina Turri de Oliveira
Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº:279/2015

PROCESSO: 2013034266
RECORRENTE: REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201/2013

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário de ISSQN. O contribuinte acima descrito, recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 7.10 da Lista de Serviços tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005 e suas alterações, referente ao período de janeiro a dezembro de 2009 totalizando o valor originário de R\$ 190.877,84 (Cento e noventa mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Auto de Infração 201/2013. Impugnado. A Sentença de Primeira Instância negou provimento a impugnação e manteve na íntegra o Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária opina pela confirmação

da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 1º/10/2015 o contribuinte devidamente intimado enviou Representante. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração. Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 201/2013 em desfavor de REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção na íntegra do Auto de Infração no valor de R\$ 190.877,84 (Cento e noventa mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a ser acrescido de atualização, multa e juros de mora, conforme legislação vigente.

Palmas – Tocantins, 06 de outubro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Célia Regina Turri de Oliveira
Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº:280/2015

PROCESSO: 2013034268
RECORRENTE: REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202/2013

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário de ISSQN. O contribuinte acima descrito, recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 7.10 da Lista de Serviços tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005 e suas alterações, referente ao período de janeiro a dezembro de 2010 totalizando o valor originário de R\$ 245.925,56 (Duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Auto de Infração 202/2013. Impugnado. A Sentença de Primeira Instância negou provimento a impugnação e manteve na íntegra o Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 1º/10/2015 o contribuinte devidamente intimado enviou Representante. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração. Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 202/2013 em desfavor de REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção na íntegra do Auto de Infração no valor de R\$ 245.925,56 (Duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) a ser acrescido de atualização, multa e juros de mora, conforme legislação vigente.

Palmas – Tocantins, 06 de outubro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Célia Regina Turri de Oliveira
Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº:281/2015

PROCESSO: 2013034269
RECORRENTE: REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 203/2013

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário de ISSQN. O contribuinte acima descrito, recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 7.10 da Lista de Serviços tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005 e suas alterações, referente ao período de janeiro a dezembro de 2011 totalizando o valor originário de R\$ 173.580,61 (Cento e setenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e um centavos). Auto de Infração 203/2013.

Impugnado. A Sentença de Primeira Instância negou provimento a impugnação e manteve na íntegra o Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 1º/10/2015 o contribuinte devidamente intimado enviou Representante. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 203/2013 em desfavor de REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção na íntegra do Auto de Infração no valor de R\$ 173.580,61 (Cento e setenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e um centavos) a ser acrescido de atualização, multa e juros de mora, conforme legislação vigente.

Palmas – Tocantins, 06 de outubro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Célia Regina Turri de Oliveira
Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº:282/2015

PROCESSO: 2013034271
RECORRENTE: REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 204/2013

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário de ISSQN. O contribuinte acima descrito, recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 7.10 da Lista de Serviços tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005 e suas alterações, referente ao período de março/2012 totalizando o valor originário de R\$ 1.341,60 (Hum mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Auto de Infração 204/2013. Impugnado. A Sentença de Primeira Instância negou provimento a impugnação e manteve na íntegra o Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 1º/10/2015 o contribuinte devidamente intimado enviou Representante. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 204/2013 em desfavor de REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção na íntegra do Auto de Infração no valor de R\$ 1.341,60 (Hum mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) a ser acrescido de atualização, multa e juros de mora, conforme legislação vigente.

Palmas – Tocantins, 06 de outubro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Célia Regina Turri de Oliveira
Conselheira relatora

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP Nº 222/2015, de 15 de outubro de 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designada pela Portaria/SEISP nº 220/2015, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.360, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2015011741, objeto do CONTRATO nº 356/2015, firmado com a Empresa LB SANTANA REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 00.665.168/0001-16.

SERVIDORES		CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Elievan Marques dos Santos	009001-8/D-TO	298751
SUPLENTE	Joaquim José de Oliveira Júnior	7808-2/D-TO	15592-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manificar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessária sem resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manificar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 15 dias do mês de outubro de 2015.

Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira
Secretária Executiva de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP Nº 223/2015, de 15 de outubro de 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designada pela Portaria/SEISP nº 220/2015, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.360, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2015011735, objeto do CONTRATO nº 355/2015, firmado com a Empresa LB SANTANA REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 00.665.168/0001-16.

SERVIDORES		CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Elievan Marques dos Santos	009001-8/D-TO	298751
SUPLENTE	Joaquim José de Oliveira Júnior	7808-2/D-TO	15592-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessária sem resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 15 dias do mês de outubro de 2015.

Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira
Secretária Executiva de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DE DESCENTRALIZAÇÃO Nº. 001/2015 NOS
TERMOS DO DECRETO Nº. 6.170, ALTERADO PELO
DECRETO Nº. 8.180/2013**

PROCESSO: 2015055672.

ESPÉCIE: Contrato de Repasse do Ministério do Turismo (Prestação de Serviços).

FUTURA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

OBJETO: Prestação de serviços de execução de obra da infraestrutura da Praia dos Buritis, em Palmas-TO, programa Turismo no Brasil, contrato de repasse nº. 0234.843-27/2007, Ministério do Turismo.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.887.494,43 (dois milhões oitocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos).

BASE LEGAL: Para licitação, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, do Decreto nº. 6.170, alterado pelo decreto nº. 8.180/2013 e no processo nº. 2015055672.

RECURSOS: Funcional programática: 03.3500.15.451.0312.7002, natureza da despesa: 4.4.90.51, fontes: 0010.00.102 e 615.90.078.

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 12 (doze) meses. Em prorrogação até 30/11/2016.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 01/10/2015.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal, Presidente da Agência Municipal de Turismo, por meio de seu representante legal, nesse ato ajustam o presente termo que poderá ser rescindido pelos partícipes, a qualquer tempo, por acordo entre si, nos termos do que dispõe o art. 43, XVII, da Portaria Interministerial/MP-MF-CGU nº. 507 de 2011.

Secretaria da Educação

EXTRATO DO EDITAL Nº 001, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

PROCESSO ELEITORAL MISTO PARA ESCOLHA DOS DIRETORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PALMAS-TO

A Prefeitura de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos arts. 42 e 43 da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, torna pública a realização do Processo Eleitoral Misto para Escolha dos Diretores das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Palmas-TO. O período de inscrição será definido pela Comissão Organizadora do evento. O inteiro teor do Edital contendo todos os requisitos essenciais à inscrição do candidato encontra-se disponível no site www.palmas.to.gov.br.

Palmas, 16 de outubro de 2015.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 006/2015

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa MIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., com o valor total de R\$ 12.116,00 (Doze mil cento e dezesseis reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2015050713, tendo como objeto a aquisição de móveis planejados para a sala dos professores e Labin.

Palmas/TO, 15 de outubro de 2015.

Tâmara Cerqueira Nessin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 006/2015

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Jorge Amado, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO – ME., com o valor total de R\$ 8.449,80 (Oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA., com o valor total de R\$ 17.015,30 (Dezessete mil quinze reais e trinta centavos) e PAPELARIA MODERNA LTDA., com o valor total de R\$ 3.290,61 (Três mil duzentos e noventa reais e sessenta e um centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2015052676, tendo como objeto a aquisição de material de expediente.

Palmas/TO, 15 de outubro de 2015.

Hely Martins Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015**

A ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 04 de novembro de 2015, na Sala da Direção da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, localizado no endereço Rua LO-05, Quadra T-22, APM-37, Jardim Taquari, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM,

objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, Processo nº 2015055144. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 4101-2931.

Palmas/TO, 16 de outubro de 2015.

Wilma Mano de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015**

A ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 04 de novembro de 2015, na Biblioteca da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, localizada na Av Copacabana S/N, Morada do Sol – Palmas/TO, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, Processo nº 2015055161. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (63) 3218 - 5495.

Palmas/TO, 15 de outubro de 2015.

Jhonatan Gomes Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2015 DO CONTRATO
Nº 001/2015**

PROCESSO Nº: 2015006834
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 18% (Dezoito por cento), que corresponde ao total de R\$ 11.609,18 (Onze mil seiscentos e nove reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2015006834
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Srª. Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2ª VIA SSP/TO. M.J.R DOS SANTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93.080 SSP/TO.
DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2015.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2015 DO CONTRATO
Nº 002/2015**

PROCESSO Nº: 2015006834
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 7.383,00 (Sete mil trezentos e oitenta e três reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº

2015006834

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Srª. Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2ª VIA SSP/TO. S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2015.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2015 DO CONTRATO
Nº 003/2015**

PROCESSO Nº: 2015006834
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 2.709,10 (Dois mil setecentos e nove reais dez centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2015006834
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Srª. Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2ª VIA SSP/TO. EDIALIMENTOS IND. E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.465.017/0001-38, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.
DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2015.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2015 DO CONTRATO
Nº 004/2015**

PROCESSO Nº: 2015006834
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 18% (Dezoito por cento), que corresponde ao total de R\$ 11.872,53 (Onze mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2015006834
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Srª. Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2ª VIA SSP/TO. COSTA E VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.209.626/0001-51, por meio de seu representante legal o Sr. Justeny Dias Ferreira, inscrito no CPF nº 002.996.521-30 e portador do RG nº 600.993 SSP/TO.
DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2015.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2015 DO CONTRATO
Nº 009/2015**

PROCESSO Nº: 2015006129
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 4.888,50 (Quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2015006129
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal

a Srª. Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2ª VIA SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS/TO - AGROP. (Agricultor: Ailton Ferreira Silva), inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. José Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e portador do RG nº 76.259 SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2015.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2015 DO CONTRATO
Nº 011/2015**

PROCESSO Nº: 2015006129

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 4.960,50 (Quatro mil novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2015006129

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Srª. Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2ª VIA SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS/TO - AGROP. (Agricultor: Rogério Ferreira de Souza), inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. José Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e portador do RG nº 76.259 SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2015.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2015 DO CONTRATO
Nº 012/2015**

PROCESSO Nº: 2015006129

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 1.687,50 (Hum mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2015006129

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Srª. Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2ª VIA SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, (Agricultor: José Candido Sobrinho), inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2015.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2015 DO CONTRATO
Nº 013/2015**

PROCESSO Nº: 2015006129

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 1.687,50 (Hum mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2015006129

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Srª. Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2ª VIA SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, (Agricultora: Luisa Pinto da Silva Luz), inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2015.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2015 DO CONTRATO
Nº 014/2015**

PROCESSO Nº: 2015006129

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 1.937,50 (Hum mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2015006129

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Srª. Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2ª VIA SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, (Agricultora: Maria Luiza Alves da Silva), inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2015.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2015 DO CONTRATO
Nº 015/2015**

PROCESSO Nº: 2015006129

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 4.075,00 (Quatro mil e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2015006129

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Srª. Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2ª VIA SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP (Agricultora: Sueny Maria Castro Sousa), inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.992.593-20 e portador do RG nº 396.050 SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2015

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2015 DO CONTRATO
Nº 019/2015**

PROCESSO Nº: 2015006129

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 605,25 (Seiscentos e cinco reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2015006129
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Srª. Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2ª VIA SSP/TO. ILSON PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 888.588.391-53, por meio de seu representante legal o Sr. Ilson Pereira dos Santos, inscrito no CPF nº 888.588.391-53 e portador do RG nº 133.566 2ª VIA SSP/TO.
 DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2015

PROCESSO Nº: 2015052812
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO
 CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO- ME
 OBJETO: Aquisição de materiais de papelaria.
 VALOR TOTAL: R\$ 67,65 (Sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2015052812
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015
 DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2015
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Srª. Cícera Patricy Matias Almeida, inscrita no CPF nº 912.920.503-49 e portadora do RG nº 1202122 SSP/TO. Empresa MARCOS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO- ME., inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Sr. Marcos Antonio da Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 821.184.853-87 e portador do RG nº 82461797-5 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2015

PROCESSO Nº: 2015052812
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA- ME
 OBJETO: Aquisição de materiais de Papelaria.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.166,25 (Três mil e cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2015052812
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015
 DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2015
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Srª. Cícera Patricy Matias Almeida, inscrita no CPF nº 912.920.503-49 e portadora do RG nº 1202122 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2015

PROCESSO Nº: 2015049354
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS
 CONTRATADA: PAPELARIA MODERNA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógicos

VALOR TOTAL: R\$ 635,00 (Seiscentos e trinta e cinco reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2015049354.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015
 DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2015
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal a Srª. Sônia Aparecida de Oliveira, inscrita no CPF nº 070.476.598-54 e portadora do RG nº 13.904.335-4 SSP/SP. Empresa PAPELARIA MODERNA LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.410.578/0001-65, por meio de seu representante legal o Sr. Nilton Almeida da Cunha, inscrito no CPF nº 210.174.842-87 e portador do RG nº 005.730 SSP/AP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2015

PROCESSO Nº: 2015049354
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS
 CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO-ME.
 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógicos
 VALOR TOTAL: R\$ 3.202,40 (Três mil duzentos e dois reais e quarenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2015049354.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015
 DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2015
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal a Srª. Sônia Aparecida de Oliveira, inscrita no CPF nº 070.476.598-54 e portadora do RG nº 13.904.335-4 SSP/SP. Empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO-ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Sr. Marcos Antonio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 821.184.853-87 e portador do RG nº 82461797 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2015

PROCESSO Nº: 2015049354
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME.
 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógicos
 VALOR TOTAL: R\$ 4.892,50 (Quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2015049354.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015
 DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2015
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal a Srª. Sônia Aparecida de Oliveira, inscrita no CPF nº 070.476.598-54 e portadora do RG nº 13.904.335-4 SSP/SP. Empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8, SSP/MA.

Secretaria da Saúde

CONTENCIOSO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Extrato de Decisão nº 069/2015

PROCESSO Nº: 2013010317
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000643
 AUTUADO – Nome empresarial: F. X. R. DE SOUSA FRANGO - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: FRANGO NA BRASA

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: “ (...) Diante de todo exposto, DECIDO: 1) com fundamento no artigo 45, incisos V e XXIX da Lei Municipal nº. 1.840, de 29 de dezembro de 2011 (Código Sanitário de Palmas), julgar procedentes os fatos alegados no Auto de Infração. 2) ratificar o entendimento constante do Parecer Técnico precedente, de existência de grau de risco sanitário médio relacionado à conduta infratora. 3) em conformidade com o art. 39, II e V, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstâncias agravantes o fato de a empresa ter descumprido a legislação sanitária vigente e ter deixado de adotar providências de sua responsabilidade para evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração. 4) em conformidade com o art. 38, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstância atenuante o fato da autuada ser primária. e procurar, espontaneamente, durante o processo administrativo - sanitário, reparar ou minorar as conseqüências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado. 5) com fundamento no art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar a infração como LEVE. 6) com fulcro no art. 35, II e artigo 36, I c/c art. 37, art. 38 I, e art. 41, todos da Lei Municipal nº 1.840/2011, aplicar ao autuado a penalidade de multa no valor de 300 (trezentas) UFIP's – Unidade Fiscal de Palmas, valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP) nº 1.155, de 12 de dezembro de 2014, fls. 3. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 19 de agosto de 2015 ”.

Extrato de Decisão nº 070/2015

PROCESSO Nº: 2012016073
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 014904
 AUTUADO – Nome empresarial: PAULO HENRIQUE NUNES ANDRADE
 AUTUADO – Nome fantasia: GOL BAR

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: “ (...) Diante de todo exposto, DECIDO: 1) com fundamento no art. 45, XXXI, da Lei Municipal nº 1.840/11 (Código Sanitário de Palmas/TO), julgar procedentes os fatos alegados no Auto de Infração. 2) ratificar o entendimento constante do Parecer Técnico precedente, de existência de grau de risco sanitário médio relacionado à conduta infratora. 3) em conformidade com o art. 38, I e III, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstância atenuante o fato da autuada ser primária. 4) com fundamento no art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar a infração como LEVE. 5) com fulcro no art. 35, II e artigo 36, I c/c art. 37, art. 38 I e art. 41, todos da Lei Municipal nº 1.840/2011, aplicar ao autuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP's – Unidade Fiscal de Palmas, valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP) nº 1.155, de 12 de dezembro de 2014, fls. 3. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 20 agosto de 2015”.

Extrato de Decisão nº 071/2015

PROCESSO Nº: 2012036458
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 15022
 AUTUADO – Nome empresarial: IVAN FONSECA MARTINS
 AUTUADO – Nome fantasia: FAVEIRA BAR E RESTAURANTE

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: “ (...) Diante de todo exposto, DECIDO: 1) com fundamento no art. 45, XXXI, da Lei Municipal nº 1.840/11 (Código Sanitário de Palmas/TO), julgar procedentes os fatos alegados no Auto de Infração. 2) ratificar o entendimento constante do Parecer Técnico precedente, de existência de grau de risco sanitário médio relacionado à conduta infratora. 3) em conformidade com o art. 38, I e III, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstância atenuante o fato da autuada ser primária. 4) com fundamento no art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar a infração como LEVE. 5) com fulcro no art. 35, II e artigo 36, I c/c art. 37, art. 38 I, e art. 41, todos da Lei Municipal nº 1.840/2011, aplicar ao autuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP's – Unidade Fiscal de Palmas, valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP) nº 1.155, de 12 de dezembro de 2014, fls. 3. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 21 agosto de 2015”.

Extrato de Decisão nº 072/2015

PROCESSO Nº: 2011009162
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 11878
 AUTUADO – Nome empresarial: JOSÉ ANTONIO RAMOS
 AUTUADO – Nome fantasia: SALIM SHOPP

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: “ (...) Causa madura para julgamento antecipado da lide, sem qualquer prejuízo ao autuado. Por conter o auto de infração vício insanável, determino sua ANULAÇÃO. Pelo exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02. Publique-se. Intime-se. Após as formalidades de estilo, arquivem-se. Palmas/TO, 21 de agosto de 2015”.

Extrato de Decisão nº 073/2015

PROCESSO Nº: 2012019693
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: G. D. K. EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
 AUTUADO – Nome empresarial: HOTEL Pousada das Artes
 AUTUADO – Nome fantasia: 14969/2012

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: “ (...) Diante de todo exposto, DECIDO: 1) com fundamento no art. 45, XXXI, da Lei Municipal nº 1.840/11 (Código Sanitário de Palmas/TO), julgar procedentes os fatos alegados no Auto de Infração. 2) ratificar o entendimento constante do Parecer Técnico precedente, de existência de grau de risco sanitário médio relacionado à conduta infratora. 3) em conformidade com o art. 38, I e III, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstância atenuante o fato da autuada ser primária e procurar, espontaneamente, durante o processo administrativo-sanitário, reparar ou minorar as conseqüências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado. 4) com fundamento no art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar a infração como LEVE. 5) com fulcro no art. 35, II e artigo 36, I c/c art. 37, art. 38 I e art. 41, todos da Lei Municipal nº 1.840/2011, aplicar ao autuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP's – Unidade Fiscal de Palmas, valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP) nº 1.155, de 12 de dezembro de 2014, fls. 3. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 21 agosto de 2015”.

Extrato de Decisão nº 074/2015

PROCESSO Nº: 2013025793
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000669
 AUTUADO – Nome empresarial: CCAA – CENTRO DE CULTURA ANGLO AMERICANA
 AUTUADO – Nome fantasia: CCAA

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: “ (...) Diante de todo exposto, DECIDO: 1) com fundamento no art. 45, XXXI, da Lei Municipal nº 1.840/11 (Código Sanitário de Palmas/TO), julgar procedentes os fatos alegados no Auto de Infração. 2) ratificar o entendimento constante do Parecer Técnico precedente, de existência de grau de risco sanitário médio relacionado à conduta infratora. 3) em conformidade com o art. 39, I e V, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstância agravante o fato da autuada não ser primária (doc. às fls. 25) e revel (doc. às fls. 24). 4) com fundamento no art. 40, II, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar a infração como GRAVE. 5) com fulcro no art. 35, II e artigo 36, II c/c art. 37, art. 39 V, e art. 41, todos da Lei Municipal nº 1.840/2011, aplicar ao autuado a penalidade de multa no valor de 1.100 (mil e cem) UFIP's – Unidade Fiscal de Palmas, valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP) nº 1.155, de 12 de dezembro de 2014, fls. 3. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 15 julho de 2015”.

Extrato de Decisão nº 075/2015

PROCESSO Nº: 2012004517
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 013646
 AUTUADO – Nome empresarial: CANTINA DOS SABORES – LOJA DE CONVENIÊNCIAS LTDA
 AUTUADO – Nome fantasia:

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: “ (...) Diante de todo exposto, DECIDO: 1) com fundamento no art. 10, XXXI da Lei Federal nº. 6437/77, julgar procedentes os fatos alegados no Auto de Infração. 2) ratificar o entendimento constante do Parecer Técnico precedente, de existência de grau de risco sanitário médio relacionado à conduta infratora. 3) utilizar a Lei Municipal nº. 1.840, de 29 de dezembro de 2011 (Código Sanitário de Palmas) como norma julgadora, pelo fato da mesma ser menos gravosa ao autuado. 4) em conformidade com o art. 38, I e III, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstância atenuante o fato da autuada ser primária e procurar, espontaneamente, durante o processo administrativo - sanitário, reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado. 5) com fundamento no art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar a infração como LEVE. 6) com fulcro no art. 35, II e artigo 36, I c/c art. 37, art. 38 I e art. 41, todos da Lei Municipal nº 1.840/2011, aplicar ao autuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP's – Unidade Fiscal de Palmas, valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP) nº 1.155, de 12 de dezembro de 2014, fls. 3. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 24 de agosto de 2015”.

Extrato de Decisão nº 076/2015

PROCESSO Nº: 2014052710
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 425/2014
 AUTUADO – Nome empresarial: ADRIANA INEZ LOPES
 AUTUADO – Nome fantasia: ADRIANA INEZ LOPES

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: “ (...) Diante de todo exposto, DECIDO: 1) com fundamento no art. 45, III, da Lei Municipal nº 1.840/11 (Código Sanitário de Palmas/TO), julgar procedentes os fatos alegados no Auto de Infração.

2) ratificar o entendimento da existência de grau de risco sanitário médio relacionado à conduta infratora. 3) em conformidade com o art. 38, I e III da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstância atenuante o fato da autuada ser primária e ter procurado se regularizar perante a VISA Palmas, se adequando à legislação vigente. 4) em conformidade com o art. 39, II, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstância agravante por descumprir a legislação sanitária vigente 5) com fundamento no art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar a infração como LEVE. 6) com fulcro no art. 35, II e artigo 36, I c/c art. 37, art. 38 I, e art. 41, todos da Lei Municipal nº 1.840/2011, aplicar ao autuado a penalidade de multa no valor de 225 (duzentas e vinte e cinco) UFIP's – Unidade Fiscal de Palmas, valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP) nº 1.155, de 12 de dezembro de 2014, fls. 3. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 24 de agosto de 2015”.

Extrato de Decisão nº 077/2015

PROCESSO Nº: 2012023695
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 15001/2012
 AUTUADO – Nome empresarial: RESTAURANTE TOCANTINS COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
 AUTUADO – Nome fantasia: GIRAFFAS

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: “ (...) Diante de todo exposto, DECIDO: 1) com fundamento no art. 45, XXXI, da Lei Municipal nº 1.840/11 (Código Sanitário de Palmas/TO), julgar procedentes os fatos alegados no Auto de Infração. 2) ratificar o entendimento constante do Parecer Técnico precedente, de existência de grau de risco sanitário médio relacionado à conduta infratora. 3) em conformidade com o art. 38, I e III, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstância atenuante o fato da autuada ser primária e procurar, espontaneamente, durante o processo administrativo-sanitário, reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado. 4) com fundamento no art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar a infração como LEVE. 5) com fulcro no art. 35, II e artigo 36, I c/c art. 37, art. 38 I, e art. 41, todos da Lei Municipal nº 1.840/2011, aplicar ao autuado a penalidade de multa no valor de 225 (duzentas e vinte e cinco) UFIP's – Unidade Fiscal de Palmas, valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP) nº 1.155, de 12 de dezembro de 2014, fls. 3. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 09 julho de 2015”.

Extrato de Decisão nº 078/2015

PROCESSO Nº: 2012024026
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 15007
 AUTUADO – Nome empresarial: LINS E MATOS LTDA
 AUTUADO – Nome fantasia: GRUPO LEÃO DOURADO

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: “ (...) Diante de todo exposto, DECIDO: 1) com fundamento no art. 45, XXXI, da Lei Municipal nº 1.840/11 (Código Sanitário de Palmas/TO), julgar procedentes os fatos alegados no Auto de Infração. 2) ratificar o entendimento constante do Parecer Técnico precedente, de existência de grau de risco sanitário médio relacionado à conduta infratora. 3) em conformidade com o art. 38, I e III, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstância atenuante o fato da autuada ser primária e procurar, espontaneamente, durante o processo administrativo-sanitário, reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado. 4) com fundamento no art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar a infração como LEVE. 5) com fulcro no art. 35, II e artigo 36, I c/c art. 37, art. 38 I, e art. 41, todos da Lei Municipal nº 1.840/2011, aplicar ao autuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP's – Unidade Fiscal de Palmas, valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme

Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP) nº 1.155, de 12 de dezembro de 2014, fls. 3. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 25 de agosto de 2015”.

Extrato de Decisão nº 079/2015

PROCESSO Nº: 2012039346
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 16038
 AUTUADO – Nome empresarial: SOUSA E CORREA LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: EVAL ELÉTRICA

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: “ (...) Diante de todo exposto, DECIDO: 1) com fundamento no art. 45, XXXI, da Lei Municipal nº 1.840/11 (Código Sanitário de Palmas/TO), julgar procedentes os fatos alegados no Auto de Infração. 2) ratificar o entendimento constante do Parecer Técnico precedente, de existência de grau de risco sanitário médio relacionado à conduta infratora. 3) em conformidade com o art. 38, I e III, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstância atenuante o fato da autuada ser primária. 4) em conformidade com o art. 39, II e V, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstância agravante por descumprir a legislação sanitária vigente, bem como ter deixado de adotar providências para evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração. 4) com fundamento no art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar a infração como LEVE. 5) com fulcro no art. 35, II e artigo 36, I c/c art. 37, art. 38 I, e art. 41, todos da Lei Municipal nº 1.840/2011, aplicar ao autuado a penalidade de multa no valor de 225 (duzentas e vinte e cinco) UFIP's – Unidade Fiscal de Palmas, valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP) nº 1.155, de 12 de dezembro de 2014, fls. 3. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 26 de agosto de 2015”.

Extrato de Decisão nº 080/2015

PROCESSO Nº: 2012013908
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 014581
 AUTUADO – Nome empresarial: SUPERMERCADO DUDA LTDA
 AUTUADO – Nome fantasia: SUPERMERCADO DUDA

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: “ (...) Diante de todo exposto, DECIDO: 1) com fundamento no art. 45, XXXI, da Lei Municipal nº 1.840/11 (Código Sanitário de Palmas/TO), julgar procedentes os fatos alegados no Auto de Infração. 2) ratificar o entendimento constante do Parecer Técnico precedente, de existência de grau de risco sanitário médio relacionado à conduta infratora. 3) em conformidade com o art. 38, I e III, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstância atenuante o fato da autuada ser primária e procurar, espontaneamente, durante o processo administrativo-sanitário, reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado. 4) com fundamento no art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar a infração como LEVE. 5) com fulcro no art. 35, II e artigo 36, I c/c art. 37, art. 38 I, e art. 41, todos da Lei Municipal nº 1.840/2011, aplicar ao autuado a penalidade de multa no valor de 250 (duzentas e cinquenta) UFIP's – Unidade Fiscal de Palmas, valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP) nº 1.155, de 12 de dezembro de 2014, fls. 3. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 26 de agosto de 2015”.

Extrato de Decisão nº 081/2015

PROCESSO Nº: 2013043873
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 076/2013

AUTUADO – Nome empresarial: C. B. DA CRUZ RESTAURANTE E COZINHA INDUSTRIAL LTDA
 AUTUADO – Nome fantasia: CHURRASCARIA TARUMÃ

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: “ (...) Diante de todo exposto, DECIDO: 1) com fundamento no art. 45, IV, XXXI, da Lei Municipal nº 1.840/11 (Código Sanitário de Palmas/TO), julgar procedentes os fatos alegados no Auto de Infração. 2) ratificar o entendimento constante do Parecer Técnico precedente, de existência de grau de risco sanitário médio relacionado à conduta infratora. 3) em conformidade com o art. 39, I e V, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstância agravante o fato da autuada não ser primária e não apresentar defesa perante a Vigilância Sanitária. 4) com fundamento no art. 40, II, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar a infração como GRAVE. 5) com fulcro no art. 35, II e artigo 36, II c/c art. 37, art. 39 V, e art. 41, todos da Lei Municipal nº 1.840/2011, aplicar ao autuado a penalidade de multa no valor de 1.100 (mil e cem) UFIP's – Unidade Fiscal de Palmas, valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP) nº 1.155, de 12 de dezembro de 2014, fls. 3. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 27 de agosto de 2015”.

Extrato de Decisão nº 082/2015

PROCESSO Nº: 2011009155
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 011862
 AUTUADO – Nome empresarial: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CARVALHO LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: DISTRIBUIDORA DO BOKA

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: “ (...) Por conter o auto de infração vício insanável, determino sua ANULAÇÃO. Pelo exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02. Publique-se. Intime-se. Após as formalidades de estilo, arquivem-se. Palmas – TO, 02de Setembro de 2015”.

Extrato de Decisão nº 083/2015

PROCESSO Nº: 2012036957
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 16027
 AUTUADO – Nome empresarial: ELEUZA GONÇALVES
 AUTUADO – Nome fantasia: ALVORADA HOTEL

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: “ (...) Diante de todo exposto, DECIDO: 1) com fundamento no art. 45, V, da Lei Municipal nº 1.840/11 (Código Sanitário de Palmas/TO), julgar procedentes os fatos alegados no Auto de Infração. 2) ratificar o entendimento constante do Parecer Técnico precedente, de existência de grau de risco sanitário médio relacionado à conduta infratora. 3) em conformidade com o art. 38, I e III, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar como circunstância atenuante o fato da autuada ser primária e procurar, espontaneamente, durante o processo administrativo-sanitário, reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado. 4) com fundamento no art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011, considerar a infração como LEVE. 5) com fulcro no art. 35, II e artigo 36, I c/c art. 37, art. 38 I, e art. 41, todos da Lei Municipal nº 1.840/2011, aplicar ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's – Unidade Fiscal de Palmas, valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP) nº 1.155, de 12 de dezembro de 2014, fls. 3. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 03 setembro de 2015”.

Extrato de Decisão nº 084/2015

PROCESSO Nº: 2010020294
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 00374
 AUTUADO – Nome empresarial: BRAPAN PANIFICADORA LTDA – ME
 AUTUADO – Nome fantasia: PANIFICADORA GIRASSOL

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: “ (...) Em análise prévia dos autos consta-se que o fato descrito no Auto respectivo aponta que a autuada infringiu a Legislação Sanitária, ao descumprir ato emanado da autoridade sanitária, contrariando o disposto no art. 10, inciso XXXI da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, sujeitando-se, por esse motivo, às penalidades tipificadas na disposição supramencionada. Ao exame dos autos, observa-se que a autoria e a materialidade da infração restaram devidamente comprovadas, conforme se infere do termo lavrado, o qual atesta que o Autuado colocou a saúde da população em considerável risco de dano. Posto isso, este Órgão fiscalizatório ratifica o entendimento esposado no Parecer Técnico precedente, e aplica ao Autuado a penalidade de Advertência, em conformidade com o art. 2º, inciso I c/c artigo 4º, inc. I, da Lei Federal n.º 6.437/1977. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 04 de setembro de 2015”.

Extrato de Decisão nº 085/2015

PROCESSO Nº: 2011018295
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 011991
 AUTUADO – Nome empresarial: REI A PAÇOCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME
 AUTUADO – Nome fantasia: REI DA PAÇOCA

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: “ (...) Por conter o auto de infração vício insanável, determino sua ANULAÇÃO. Pelo exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02. Publique-se. Intime-se. Após as formalidades de estilo, arquivem-se. Palmas – TO, 04 de setembro de 2015”.

Secretaria da Habitação**PORTARIA/SEHAB/ Nº 79, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015. (*)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014.

Considerando o Decreto no 1.103, de 9 de setembro de 2015, que Institui a Comissão de Urbanização e Legalização da ZEIS Santo Amaro.

Considerando que o inciso I do artigo 3º do Decreto nº 1.103, de 9 de setembro de 2015, dispõe ao Secretário Municipal de Habitação designar os membros da comissão por meio de Portaria.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Urbanização e Legalização da ZEIS Santo Amaro:

I Secretaria da Habitação:

a) Titular: Elias Martins Neto

b) Suplente: Lúcio M. Cavalcante Pinto

II – Procuradoria Geral do Município:

a) Titular: João Paulo Cesar Lima

b) Suplente: Romeu Rodrigues do Amaral

III – Comissão Permanente de Assuntos Fundiários – COPAF:

a) Titular: Tiago de Paula Andrino

b) Suplente: João de Deus Soares Braga

IV – Conselho de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

a) Titular: Evercino Moura dos Santos Junior

b) Suplente: José Messias de Souza

V – Associação dos Moradores do setor Santo Amaro:

a) Titular: Miraltina Pereira de Araujo

b) Suplente: Cleuza Vieira Santana Nunes

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de outubro de 2015.

DIOGO FERNANDES COSTA VALDEVINO
 Secretário

(*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas no1.360, de 15 de outubro de 2015 pág. 10.

**Secretaria de
Desenvolvimento
Urbano Sustentável****PORTARIA Nº 261/2015**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o ATO nº 1.147 – NM, 08 de Junho de 2015 e ATO nº 1.461 – PRO, 04 de Agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de 28 (vinte e oito) dias de férias ao servidor Evercino Moura dos Santos Júnior, matrícula funcional nº 31.258-1, atualmente exercendo o cargo de Secretário Executivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável, a partir de 03/11/2015 à 30/11/2015, relativo ao período aquisitivo de 10/10/2012 à 09/10/2013, suspenso pela Portaria Nº 041/2015 de 12 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 967 – Quinta Feira, 13 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, aos 14 dias do mês de outubro de 2015.

José Messias de Souza
 Secretário de Desenvolvimento Urbano Sustentável

Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor

PORTARIA/SISDEC/RH/ Nº44, de 08 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTERAÇÃO SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.082, de 17 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º Conceder o gozo de 15 (dias) de férias ao servidor Valmir Vieira de Sousa, Auxiliar Administrativo, matrícula nº.131691, a partir de 15/10/2015 a 30/010/2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015, suspenso pela portaria nº 27 de 02 de julho de 2015. Publicada no Diário Oficial nº1.297 de 13 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Secretário, aos 08 dias do mês de outubro de 2015.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Integração
Social e Defesa do Consumidor

Secretaria Extraordinária dos Jogos Indígenas

PORTARIA Nº 42, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DOS JOGOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e V, do Art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, em atendimento ao Parecer Nº 2249/2015 da Procuradoria Geral do Município de Palmas, e em conformidade com os termos do Plano de Trabalho do Convênio Nº 806285/2014, firmado pela Prefeitura de Palmas com o Ministério do Esporte, tendo como objeto a realização dos I Jogos Mundiais dos Povos Indígenas,

RESOLVE:

Art.1º Tornar pública a despesa de "Ajuda de Custos", destinada a custear a alimentação durante o período de pré-evento e evento das equipes de trabalho contratadas pelo Convênio 806285/2014, para desempenho de atividades nos I Jogos Mundiais dos Povos Indígenas.

Art. 2º Os recursos financeiros que suportam a despesa são provenientes do Convênio 806285/2014, firmado com o Ministério do Esporte.

Art. 3º Os dados dos beneficiários e o valor da despesa encontram-se no Anexo Único.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

EXTRAORDINÁRIO DOS JOGOS INDÍGENAS, aos quatorze dias de outubro de 2015.

HECTOR FÁBIO VALENTE FRANCO
Secretário Municipal Extraordinário dos Jogos Indígenas

Anexo Único à Portaria nº 042/2015/SEJI

Nome	CPF	DIÁRIAS	TOTAL
ARISTELA YANUMA ROCHA POROFO MACEDO	594.442.581-49	10	R\$ 800,00
DÉBORA MARIANE DE ASSIS FERNANDES	655.181.952-49	10	R\$ 800,00
MIRIAN MARCOS TSIBODOWAPRE	298.491.601-87	10	R\$ 800,00
MARINA CÂNDIDO MARCOS	018.275.921-09	10	R\$ 800,00
CRISTINE MATIAS DE LIMA	302.244.398-63	10	R\$ 800,00
MYLENE VAZ PINTO LYRA	070.144.248-40	10	R\$ 800,00
ROY ANTONIO STEFANI JUNGBAUER	180.200.238-36	10	R\$ 800,00
ROBERTA HELENA VIEIRA TOJAL	135.898.568-58	10	R\$ 800,00
ELISÂNGELA CANDELARIA DA SILVA	661950391-87	10	R\$ 800,00
EUJACIO BATISTA LOPES FILHO	843.365.601-53	10	R\$ 800,00
CARLOS ALBERTO MACHADO GOUVÊA	250.533.962-72	10	R\$ 800,00
VICENTE BONACHELA	160.923.928-87	10	R\$ 800,00
MAÍRA ELLUKÉ RIBEIRO MARCOS	000.662.031-04	10	R\$ 800,00
EDUARDO BARBOSA PEREIRA KAIOWÁ	073.847.001.59	10	R\$ 800,00
ANA SELESTINO GOMES DA SILVA	022.449.154-76	10	R\$ 800,00
MARCO ANTONIO MENDES CAVALheiro FILHO	718.374.771-91	10	R\$ 800,00
SANDRA MARIA SOARES	430.933.704-00	10	R\$ 800,00
MICHELLE FRANCISCA SANTOS DE OLIVEIRA	054.020.117-02	10	R\$ 800,00
GEORGIA MACEDO GARCIA	027.342.120-48	10	R\$ 800,00
SAMIRA MARCOS TSIBODOWAPRE	003.541.591-60	10	R\$ 800,00
JEREMIAS PINTAAWE TSIBODOWAPRE	311.366.641-49	10	R\$ 800,00
AGUINAR DE SOUSA SANTOS	704.581.541-72	10	R\$ 800,00
JOSÉ RONALD PINTO	405.685.390-87	10	R\$ 800,00
LUIZ CARLOS PACIFICO JUNIOR	817.739.001-53	10	R\$ 800,00
VÍTOR AURAPE PERUARE	070.094.531-87	10	R\$ 800,00
MAIAL PAIAKAN KAIAPO	950.809.612-87	10	R\$ 800,00
JORINAN DE SENA FONCESA	871.792.702-10	10	R\$ 800,00
MELISA MONJE	035.987.411-89	10	R\$ 800,00
VANUZA CÂNDIDA JARDIM	602.159.256-53	10	R\$ 800,00
MARISTELA ELIANA CORREIA DO NASCIMENTO	882.884.471-04	10	R\$ 800,00
CLEONICE DE OLIVEIRA MORAES	891.090.071-72	10	R\$ 800,00
DULCINEIA DE FÁTIMA DE MIRANDA	373.194.341-72	10	R\$ 800,00

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 023/2015 –ATA 052/2015

Secretaria Municipal Extraordinária dos Jogos Indígenas - SEJI
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 319/2015

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – TJ/TO

Certame: Pregão Presencial nº 023/2015

Ata de Registro de Preços nº 052/2015

Validade da Ata: Até o dia 26/06/2016

Órgão Aderente: Secretaria Municipal Extraordinária dos Jogos Indígenas - SEJI

Processo de Adesão: 2015051217

Fornecedor:		CNPJ:			
Pinheiro & Gasparin Ltda		01.244.675/0001-49			
ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VLR/UN	VLR/TOTAL

01	und	Arranjo de pedestal: Pedestal com flores especiais: (rosas, boca de leão, gérbas, Lírios, tropicais e folhagens), com 36 ramos de flores.	60	425,00	25.500,00
02	und	Arranjo para solenidade: Arranjo com flores naturais: (rosas, boca de leão, gérbas, Lírios, tropicais e folhagens), com 15 ramos de flores.	20	145,00	2.900,00
03	und	Arranjo central para solenidade: Arranjo com flores naturais: (rosas, boca de leão, gérbas, Lírios, tropicais e folhagens), com 70 ramos de flores.	30	880,00	26.400,00
04	und	Arranjo de mesa para almoço e jantar: Arranjo de mesa montado com flores nobres naturais e peça de vidro.	50	235,00	11.750,00
08	und	Arranjos montados naturais: Para coluna de bambu com bihai, estrelita e cúrcuma branca, rosa e amarela.	10	390,00	3.900,00
09	und	Arranjos montados naturais: Com margarida de bola, eugênia, buxim, antúrios, juta, lírios, gérbas, astromélias, com vasos, jarras, e bolas.	10	1.070,00	10.700,00
Valor total					81.150,00

Palmas -TO, 15 de outubro de 2015.

Hector Fabio Valente Franco
Secretário Municipal Extraordinário dos Jogos Indígenas – SEJI

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PP 57/2014 –ATA 03/2015**
Secretaria Municipal Extraordinária dos Jogos Indígenas - SEJI
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 318/2015

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – TJ/TO

Certame: Pregão Presencial nº 57/2014

Ata de Registro de Preços nº 03/2015

Validade da Ata: Até o dia 02/03/2016

Órgão Aderente: Secretaria Municipal Extraordinária dos Jogos Indígenas - SEJI

Processo de Adesão: 2015050129

Fornecedor:		CNPJ:			
Pinheiro & Gasparin Ltda		01.244.675/0001-49			
ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VLR/UN	VLR/TOTAL
01	und	Muda de buxinho podado, com aproximadamente 30 cm de altura x 25 de diâmetro, com tolerância de 5% nas medidas.	11	38,50	423,50
02	und	Muda de buxinho podado, com aproximadamente 40 cm de altura x 42 de diâmetro, com tolerância de 5% nas medidas.	17	45,00	765,00
03	und	Palmeira - ráfia, muda com 03(três) hastes cada, medindo aproximadamente 1,20 metros, com tolerância de 5% nas medidas.	235	48,00	11.280,00
04	und	Muda de zamioculka, natural, com 40 cm de altura e 25 cm de largura.	85	31,00	2.635,00
05	und	Muda de ixora florada, natural, com 40 cm de altura, 25 cm de largura.	80	28,00	2.240,00
06	und	Muda de areca bambu, natural, com 2 metros de altura.	35	170,00	5.950,00
07	und	Muda de dianéia, com 40 cm de altura.	65	21,00	1.365,00
08	und	Muda de fenix natural, com 1,5 metros de altura e 70 cm de largura.	50	159,00	7.950,00
09	und	Muda de mini camará, natural, com 15 cm.	95	3,45	327,75
10	und	Muda de cica revoluta, natural, com 1,20 m de altura 1,80 m de largura	20	650,00	13.000,00
11	und	Muda de antúrio, natural, com 70 cm de altura, 50 cm de largura, com vermelha e branca	8	53,00	424,00
12	und	Muda de Palmeira marcature, com 2,5 metros de altura, e até quatro hastes.	7	162,00	1.134,00
13	und	Muda de moréia, com 40 cm de altura x 30 cm de largura.	30	23,50	705,00
14	und	Muda de podocárpis, medindo 1,5 metro de altura x 20 cm de largura	15	44,00	660,00
15	und	Muda de arundina, medindo 60 cm de altura x 20 cm de largura.	7	39,00	273,00
16	und	Muda de piramidais, medindo 1,9 metro de altura x 20 cm de largura.	5	256,00	1.280,00
17	und	Muda de palmeira licalua com aproximadamente 60 cm de altura, com no mínimo 3 folhas medindo 55 cm x 60 cm.	30	113,00	3.390,00

18	und	Vaso de cimento tipo floreira, medindo 70 cm de altura x 1,5 metro de comprimento x 55 cm de largura x 60 cm de profundidade, com bordas nas proximidades da boca.	8	180,00	1.440,00
19	und	Vaso de cimento cor marrom, branco ou preto, medindo aproximadamente 55 cm de altura x 70 cm boca, 80 cm de pé x 45 cm de profundidade, com junco na boca, medindo aproximadamente 20 cm, cor bege, com tolerância de 5% nas medidas.	6	114,00	684,00
20	und	Vaso de cimento cor branca, marrom, preto ou cor natural, medindo 72 cm de altura x 1,10 cm boca x 60 cm de fundo x 55 cm de profundidade, com junco na boca, medindo aproximadamente 20 cm, cor bege, com tolerância de 5% nas medidas.	6	155,00	930,00
21	und	Vaso de cimento cor branca, marrom, preto ou cor natural, medindo 55 cm de altura x 1,10 cm boca x 60 cm de fundo x 40 cm de profundidade, com tolerância de 5% nas medidas.	7	140,00	980,00
22	und	Vaso de cimento, retangular, cor branco, marrom, preto ou cor natural, medindo 1 metro de altura x 60 cm boca x 40 cm de fundo x 90 cm de profundidade, com junco na boca, medindo aproximadamente 20 cm, cor a definir no ato da aquisição, com tolerância de 5% nas medidas.	35	159,00	5.565,00
23	und	Vaso de cimento, retangular, cor branco, marrom, preto ou cor natural, medindo 80 cm de altura x 45 cm boca x 30 cm de fundo x 65 cm de profundidade, com junco na boca, de aproximadamente 20 cm, com tolerância de 5% nas medidas.	30	159,00	4.770,00
24	sc	Cascas de pinos, tamanho médio, saco com 25 kg.	25	31,00	775,00
25	mts	Grana esmeralda M2 (metro quadrado)	950	7,20	6.840,00
26	mts	Terra preta M³ (metro cúbico)	12	40,00	480,00
27	sc	Terra adubada, em saco de 20 quilos.	150	5,00	750,00
28	sc	Seixo britado, ensacado em saco de 15 kg.	40	18,00	720,00
29	sc	Seixo branco marmorizado, nº 1, saco de 15 kg	35	18,00	630,00
30	sc	Argila expandida, para jardim, em saco de 50 litros.	7	39,00	273,00
31	mts	Limitador para jardim, com aproximadamente 10 cm de largura, com bordas de aproximadamente 1 cm, cor verde.	850	3,80	3.230,00
Valor total					81.869,25

Palmas -TO, 15 de outubro de 2015.

Hector Fabio Valente Franco
Secretário Municipal Extraordinário dos Jogos Indígenas - SEJI

Previpalmas

PORTARIA/PREVPALMAS Nº 36, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVPALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de fevereiro de 2013, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, art. 8º, da lei nº 2006, de 28 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias do servidor DAVID FERREIRA DOS SANTOS matrícula 413023386, ocupante do cargo de Diretor Contábil e de Investimentos, lotado neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, no período de 14/10/2015 A 13/11/2015 referente ao Período aquisitivo 2012/2013, suspensa pela Portaria/PREVPALMAS nº 024 de 02 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas -PREVPALMAS, aos 06 dias do mês de outubro de 2015.

Wally Aparecida Macedo Vidovix
Presidente

Publicações Particulares

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASPEM (Associação dos Servidores Públicos do Município de Palmas Integrantes do Sistema CONFEA, CREA, CAU/BR) e o SEAGETO (Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins) convocam todos os profissionais efetivos de Engenharia, Arquitetura e afins da Prefeitura de Palmas a

comparecerem à Assembléia Extraordinária a ser realizada no auditório do CREA-TO, end: Quadra 602 conjunto 01, lote - Av. Joaquim Teotônio Segurado, 10 - Plano Diretor Sul, TO, 77022-002, às 09:00hs da manhã, no dia 20 de outubro de 2015.

Pauta: Discussão e deliberação do PCCS da categoria por motivo de cortes nos vencimentos salariais dos profissionais.

Palmas-TO, 16 de outubro de 2015.

ASSRoberto Campos Pinto
Presidente da ASPEM

Antônio Ciro Bovo
Presidente do SEAGETO

INFORMATIVO DOMP

O Diário Oficial do Município de Palmas informa que realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - enviar a matéria para a conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- formatar o texto utilizando fonte Arial, tamanho 8, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2014.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS